



TERMO DE REVOGAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações do Município de Alexânia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que não é mais de interesse da administração contratar o objeto do Pregão Presencial n.º 093/2017 e, considerando o constante no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, resolve REVOGAR a presente licitação, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa.

Alexânia – GO, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Pregoeira